



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 1 - 5 de janeiro de 2023 - Extraordinário

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e **e-mail** - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou **e-mail** encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

PORTARIA UFRJ Nº 434, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências ao Diretor do Instituto de Psiquiatria

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Instituto de Psiquiatria, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, no âmbito do respectivo processo administrativo, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 1967:

I – autorizar:

- a) emissão de empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020 no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

II – assinar:

- a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação; e
- c) contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III – executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.361, de 2 de agosto de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 32, de 9 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

PORTARIA UFRJ Nº 435, DE 5 DE JANEIRO DE 2023*Delega competências ao Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira*

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, no âmbito do respectivo processo administrativo, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento - Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 1967:

I – autorizar:

- a) emissão de empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020 no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

II – assinar:

- a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação; e
- c) contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III – executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.025, de 7 de outubro de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 42, de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Denise Pires de Carvalho
Reitora

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**INSTITUTO DE HISTÓRIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC****EDITAL 11/2023****PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração referente ao Edital nº 755 de 7 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 212 de 9 de novembro de 2022 e no BUFRJ nº 46 de 17 de novembro de 2022, na forma que segue:

O item 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.5.4. O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação ou não for considerado apto por esta comissão terá sua classificação definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo, dentro das vagas de ampla concorrência.

Leia-se:

6.5.4. O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa será eliminado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte Silva
Coordenador do PPGHC

Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Diretor do Instituto de História

EDITAL 12/2023**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração referente ao Edital nº 756 de 07 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 212 de 09 de novembro de 2022 e no BUFRJ nº 46 de 17 de novembro de 2022, na forma que segue:

O item 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.5.4. O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação ou não for considerado apto por esta comissão terá sua classificação definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo, dentro das vagas de ampla concorrência.

Leia-se:

6.5.4. O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa será eliminado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte Silva
Coordenador do PPGHC

Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Diretor do Instituto de História

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ**INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****PORTARIA Nº 12.375, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 6 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022

Resolve tornar pública a composição da Banca de Avaliação de Progressão Funcional (para Associado II) do servidor MAXIMILIANO DA SILVA SANGOI, matrícula SIAPE nº 1965580:

Membros titulares:

- Profª Kelse Tibau Albuquerque - Professora Associada IV (externo)
- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro - Professora Titular (externo)
- Prof. Mário Sérgio Schultz - Professor Associado III (externo) Membros suplentes:
- Prof. Francisco de Assis Esteves - Professor Titular (externo)
- Prof. Carlos Rangel Rodrigues - Professor Titular (externo)

PORTARIA Nº 124, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 6 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022

Resolve tornar pública a composição da Banca de Avaliação de Progressão Funcional (para Adjunto IV) do servidor VITOR TODESCHINI, matrícula SIAPE nº 2071999:

Membros titulares:

- Prof. Leonardo Paes Cinelli - Professor Associado II (interno)
- Prof. Edison Luis Santana Carvalho - Professor Associado IV (interno)
- Prof. João Luiz Mendes Vanderley - Professor Associado II (externo) Membros suplentes:
- Profª Denise Oliveira Guimarães - Professora Associada I (interna)
- Profª Kelse Tibau Albuquerque - Professora Associada IV (externa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitora: Denise Pires de Carvalho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci
Chefe Editoração: Martha Dias de Sá
Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa
Chefe Manutenção: Jair Borges
Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitização e Edição Eletrônica:
Allan de Moraes Barbosa,
Fernando Cesar Neves Moreira
Martha Dias de Sá

Acesse em:
<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>